



29



X

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA A TESTEMUNHA LÚCIA DA CUNHA CHIPAIA

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Altamira, no Cartório da Delegacia Municipal de Altamira, onde se achava presente o senhor Bel. Brivaldo Pinto Soares, Delegado de Polícia da Capital, Diretor da Divisão de Polícia do Interior, em Belém do Pará, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu a testemunha LÚCIA DA CUNHA CHIPAIA, paraense, solteira, de 27 anos de idade, nascida no dia 16 de março de 1965, filha de José Marialves Chipaia e de Luzia da Cunha Chipaia, residente nesta cidade de Altamira, sito à Rua Dragão do Mar, nº 2905, bairro Prmem. Após as advertências da Lei sobre o dever de dizer a verdade daquilo que soubesse e lhe fosse perguntado, inquirida disse: no dia primeiro de janeiro do corrente ano a declarante em companhia de familiares, inclusive de seu irmão JUDIRLEI DA CUNHA CHIPAIA, aquela época com 13 anos de idade, dirigiu-se até a chácara Santa Rita, localizada a sete quilômetros desta cidade, no ramal do Cupiuba, de propriedade João Roberto de Oliveira, a fim de participar de uma festa de confraternização promovida pelo referido senhor; QUE, a declarante recorda-se que entre as diversas pessoas que igualmente participava da festa, pode citar sr. Názio, que encontra-se em uma carro tipo Bugre, cor preta e branco, sr. Amélio, em um automóvel Gol, preto, sr. Gilmar, em uma camionete Parati escura, sr. Helder, em uma camionete Toyota, todos com suas respectivas famílias, bem como alguns vizinhos da propriedade; QUE, após o almoço, por volta das 13 horas e 30 minutos, diversas pessoas que participavam da festa seus irmãos e algumas pessoas desceram para tomar banho no igarapé Cupiúba e por volta das 15 horas parte das pessoas que ali se encontravam retornaram para chácara, tendo, entretanto, o irmão da declarante de nome JUDIRLEI permanecido no igarapé; QUE, cerca de 15 minutos depois de terem retornado as primeiras crianças, JUDIRLEI também deixou o igarapé, subindo em direção à Chácara, onde, entretanto, não chegou//////////////////// - continua . . .

Primer



...continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES DE LÚCIA DA CUNHA CHIPALIA
onde, entretanto, não chegou; QUE, já por volta das 17 horas
foi percebida a ausência de JUDIRLEI exatamente no momento em
que a irmã da declarante de nome LUCENIRA retornava no igarapé;
QUE, a declarante perguntou a sua irmã Lucenira onde se encon-
trava Judirlei, tendo esta respondido que ele havia saído do
igarapé cerca de uma hora atrás, dizendo que iria para a chácara;
QUE, a partir de então todos passaram a realizar buscas nos
arredores da chácara tentando localizar o jovem, trabalho este
que se prolongou até por voltas das 18 horas e 30 minutos; QUE
imaginando ter o jovem JUDIRLEI seguido para uma fazenda de
propriedade do senhor Pinheiro, um pouco mais adiante, supos-
tamente em companhia de sua irmã LINEIDE, a declarante e seus
outros irmãos se despreocuparam; QUE, quando Lineide retornou
ficou comprovado que o jovem não tinha ido para a tal fazenda;
QUE, por volta da 18 horas e 30 minutos a declarante e demais
parentes retornaram para sua residência, onde também constata-
ram que o jovem não tinha chegado; QUE, diante desta circuns-
tância os familiares da declarante retornaram para a chácara
a fim de continuar as buscas, prolongando-se esse trabalho até
por voltas 22 horas e 30 minutos; QUE, no dia seguinte, ou se-
ja, dia 02/01/92, o pai da declarante foi até a Delegacia de Po-
lícia Local comunicar o fato e solicitar providências; QUE,
atendendo a comunicação os policiais procuraram em hospitais
da cidade da cidade e foram ao local onde o jovem desapareceu,
ficando ali até por volta das 14 horas; QUE, neste mesmo dia
o patrão da declarante solicitou auxílio da Polícia Militar,
que também fez procuração de JUDIRLEI até o final da tarde,
mas a declarante e demais familiares continuaram as buscas até
a noite daquele dia; QUE, no terceiro dia de buscas a declara-
nte também solicitou o auxílio do comandante do Quartel do Exér-
cito, sendo atendida por aquele militar que se dispôs a cola-
borar desde que a declarante providenciasse transporte para os
soldados, o que só foi possível já por volta das 13 horas; QUE,
por volta das 13 horas e 30 minutos, os soldados encarregados
de dar buscas chegaram à ponte sobre o igarapé Cupiúba e lá se
//////////////////// continua ...

Lucenira
Lineide



continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES DE LÚCIA DA CUNHA CHIPAIA
igarapé Cupiúba e lá se dividiram, seguindo metade do grupo pa-
ra o lado esquerdo e outro grupo para o lado direito da estra-
da, sendo que por volta das 14 horas e 30 minutos o grupo que
seguiu para o lado direito con, digo, que seguido para o lado
esquerdo conseguiu localizar o corpo de JUDIRLEI precisamente
na bifurcação da estrada da fazenda da Empresa DISEAM com ra-
mal que dá acesso a uma pequena propriedade rural, em local co-
berto por árvores frondosas; QUE, durante as buscas que resulta-
ram na descoberta do corpo de JUDIRLEI acompanhava os soldados
do Exército um cunhado da declarante, de Jorge Ricardo, que é
filho do proprietário da chácara Santa Rita, o qual informou
as condições em que o corpo do jovem foi encontrado, salientan-
do que o cadáver já encontra-se em estado de decomposição, apre-
sentando visíveis sinais de violência por todo o corpo, inclusi-
ve algumas dessas lesões pareciam ter sido produzidas por bala;
QUE, a declarante já encontrou o corpo do irmão, mais tarde, no
Hospital da Fundação Sesp, onde pode comprovar os diversos fe-
rimentos que o cadáver apresentava, tais como um profundo golpe
no anus, sinais de golpe de faca por diversas partes do corpo e
principalmente que havia sido extraídos o pênis e a bolsa es-
crotal da vítima; QUE, a declarante foi informada por seu cunha-
do de que a vítima foi encontrada totalmente nua, porém ainda
estava ao lado do corpo o mesmo calção que a vítima vestia a
quando de seu desaparecimento; QUE, após o sepultamento da víti-
ma e quando foram chamados à Delegacia de Polícia local para
prestar os primeiros esclarecimentos sobre os fatos surgiu a
informação de que a irmã da declarante, de nome LIZANDRA, dando
conta de ter visto uma camionete tipo Pampa ou Saveiro, cor de
vinho, estacionada às proximidades de um campinho de futebol
existente perto do igarapé, isso por volta das 13 horas do dia
em que o jovem desapareceu; QUE, tendo em vista essas informações
o delegado de polícia local que efetuou as primeiras investiga-
ções sobre o crime comentou com a irmã da declarante de que aque-
le veículo pertenceria ao senhor Amadeu Gomes, mas utilizado //

continua . . .



continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES DE LÚCIA DA CUNHA CHIPAIA
mas utilizado frequentemente pelo filho deste de nome AMARILDO GOMES; QUE, a declarante associou a informação sobre o referido veículo pertencente AMADEU GOMES, de marca pampa ou Saveiro, de cor vinho, pelo fato de algum tempo atrás sua irmã de nome LUCICLENE CHIPAIA, hoje residente na cidade de São Paulo-SP, ter comentado consigo de que um a dois meses antes de JUDIRLEI ser morto LUCICLENE veio a saber que um vizinho seu, cujo nome a declarante não recorda, foi abordado por AMARILDO GOMES, que nesta ocasião encontrava-se na dita camionete Pampa ou Saveiro cor vinho, que o assediou a pretexto de saber onde ficava localizada uma praça no bairro de Brasília, e diante da insistência de AMARILDO o rapaz resolveu levá-lo até o local pretendido e quando lá chegou tentou apalpar o rapaz, tendo este aí percebido que AMARILDO GOMES é homossexual, motivo pelo qual solicitou que Amarildo parasse o veículo, pois caso contrário desceria de qualquer forma; QUE, considerando o envolvimento de AMARILDO GOMES nestes fatos, sobretudo pela coincidência do carro que possui com o que foi visto no local do desaparecimento de Judirlei, Amarildo passou a ser considerado pela família da vítima como o principal suspeito; QUE, a desconfiança em torno de AMARILDO aumentou a partir do momento em que a declarante veio a tomar conhecimento que poucos dias após a morte de JUDIRLEI, Amarildo saiu da cidade, viajando para a cidade de Fortaleza, onde permaneceu por cerca de quatro meses; QUE, durante o período em que a declarante acompanhou junto a polícia as investigações que estavam sendo desenvolvidas em torno do assassinato de seu irmão veio a saber que havia três suspeitos, sendo do conhecimento dela o nome de apenas dois, quais AMARILDO GOMES e LUIZ KAPICHE; QUE, a declarante soube que, embora Amarildo fosse considerado um dos suspeitos, não compareceu à Delegacia de Polícia para prestar depoimento e no lugar de Amarildo quem compareceu foi o tio dele, advogado Arnaldo Gomes da Rocha; QUE, o outro suspeito, Luiz Kapiche, compareceu à Polícia e prestou declarações; QUE, a declarante veio a saber através de comentários que circulam na cidade de que o terceiro suspeito seria o médico, doutor Anízio Ferreira de Souza; QUE, a declarante re-



continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES DE LÚCIA DA CUNHA CHIPAIA
QUE, a declarante recorda-se de que as autoridades policiais investigando a presença da tal camionete Pampa ou Saveiro, com de vinho, nas imediações do local onde a vítima desapareceu foi procurar um empregado da chárara que fica ao lado do campo de futebol, justamente onde o mencionado veículo estava estacionado, e soube através desse empregado que aquela camionete estivera realmente no dia do desaparecimento, 01/01/92, entre 13:00 e 13:30 horas, com a finalidade de ali apanhar algumas mudas de abacaxi; QUE, a declarante veio a tomar conhecimento, no dia 02 do corrente mês, sexta-feira, através de seu amigo Marques Horácio de Oliveira, de que AMARILDO GOMES deixara a cidade de Altamira naquele dia, pois Marques havia encontrado com ele perto da cidade de Pacajás, seguindo em sua moto em direção à cidade de Marabá; QUE, a última vez que a declarante avistou Amarildo foi dois dias antes do crime que vitimou o jovem Jaenes da Silva Pessoa; QUE, a declarante, através de sua irmã Lucenira, veio a saber que a jovem Carla, que estuda na mesma sala de Lucenira, terminou o namoro com Amarildo porque ficou decepcionada com ele, pois certo dia Amarildo, parecendo estar enfurecido, presumivelmente sob o efeito de alguma droga, espancou violentamente uma amiga de Carla; QUE, a própria Carla também suspeitava da participação de Amarildo nos crimes ocorridos anteriormente, pois acha muito estranho o fato de que toda vez que ocorrem casos dessa natureza Amarildo desaparece da cidade e, até porque, no dia posterior ao crime em que foi vítima Jaenes, Amarildo também desapareceu da cidade. E mais não disse e nem lhe foi perguntado. Para constar mandou a Autoridade encerrar o presente Termo de Declarações, que, lido e achado conforme, assina com a Autoridade, declarante, testemunhado por Lucenira da Cunha Chipaia e comigo [assinatura], Escrivão que o datilografei.

[assinatura]

Lucenira da Cunha Chipaia

AUTORIDADE
DECLARANTE
TESTEMUNHA